



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.646 DE 11 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.401/2013 e dá outras providências”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprova**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 1.401/2013 passando o cargo efetivo de Assistente Social do CRAS a vigorar com o vencimento de R\$3.023,30, na seguinte forma:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Social do CRAS	01	30h semanais	R\$3.023,30

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 11 de maio de 2022.


CELSON HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.646/2022</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>11 / 05 / 22</u> considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>12/05/22</u> 
--